LEI N.º 2.436/2007

"ESTABELECE PREMIAÇÃO PARA O III CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de premiação pecuniária destinado a recompensar os campeões do 1º e 2º quadro do III Campeonato Municipal de Futebol realizado no Município de Abaeté/MG nos seguintes termos:

- Campeão do 1º quadro: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

- Campeão do 2º quadro: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, notadamente, as de nº 02.08.27.366.0010.2063 – Programa de Apoio ao Desporto Amador e 02.08.04.122.0009.2062 – Atividades dos Serviços Administrativos da Secretaria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (31/08/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos